

**Esclarecimento** 17/08/2023 17:22:13

Questionamento nº 02 - 1) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários esmado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)? 2) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo? 3) Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável? 4) O esmado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2022 ou 2023? 5) Caso seja considerado na proposta base 2022, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2023? 6) A licitante que apresentar base 2022 será desclassificada? 7) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual x0? Caso seja x0 qual deverá ser seguido? 8) Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários? 9) Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo? 10) Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele? 11) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jansta), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários do posto? 12) Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada? 13) A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado? 14) A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários? Esclarecimentos pregão qua 16/08/2023 15:45 Para:Licitação SUAG ; 16/08/2023, 15:55 Email – licitacaosuag@defensoria.df.gov.br [https://cas.gdfnet.df.gov.br/owa/#path=/mail/inbox 2/2](https://cas.gdfnet.df.gov.br/owa/#path=/mail/inbox%202/2) 15) Se a proposta for cadastrada acima do valor esmado a empresa será desclassificada? 16) Qual a previsão de início para o novo contrato? 17) Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços? 18) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR? 19) Qual valor do vale transporte da cidade? 20) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação? 21) Qual o valor estimado? 22) Qual sindicato foi utilizado para esmava dos preços? 23) O pagamento será feito por posto ou por hora?

Fechar

**Resposta 17/08/2023 17:22:13**

Segue manifestação da área demandante: 1) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)? Resposta: esclarecimento consta no item 13.2.3 do termo de referência. 2) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo? Resposta: sim. 3) Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável? Resposta: esclarecimento consta nos itens 13.3.11, 13.3.13 e 13,3.15 do termo de referência. 4) O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2022 ou 2023? Resposta: esclarecimento consta nos itens 13.3.3 do termo de referência. 5) Caso seja considerado na proposta base 2022, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2023? Resposta: não. 6) A licitante que apresentar base 2022 será desclassificada? Resposta: sim. 7) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja fixo qual deverá ser seguido? Resposta: esclarecimento consta nos itens 13.3.11, 13.3.13 e 13,3.15 do termo de referência. 8) Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários? Resposta: não há pandemia decretada atualmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS). 9) Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo? Resposta: esclarecimento consta no item 6.2.2 do termo de referência. 10) Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.23 do termo de referência. 11) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários do posto? Resposta: não. 12) Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada? Resposta: esclarecimento consta nos itens 13.3.1, 13.3.7, 13.3.8, 13.3.9, 13.3.10, 13.3.12 e 13.3.17 do termo de referência. 13) A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.22 do termo de referência. 14) A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.22 do termo de referência. 15) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.16 do termo de referência. 16) Qual a previsão de início para o novo contrato? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.16 do termo de referência. 17) Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.23 do termo de referência. 18) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR? Resposta: esclarecimento consta no item 14.1 do termo de referência. 19) Qual valor do vale transporte da cidade? Resposta: esclarecimento consta no Submódulo 2.3 - Item A do anexo I do termo de referência. 20) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação? Resposta: esclarecimento consta no Módulo 6 - Item C.3 do anexo I do termo de referência. 21) Qual o valor estimado? Resposta: resposta prejudicada em razão de pergunta incompleta. 22) Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.3 do termo de referência. 23) O pagamento será feito por posto ou por hora? Resposta: esclarecimento consta no item 13.3.20 do termo de referência.